



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 82/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) assim discriminado:

| | | |
|-----------------|---|-------------------|
| 03 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.301.2041 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 340-319011.1303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.400,00 |
| 610-319011.1495 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 73.000,00 |
| 620-319013.1495 | Obrigações Patronais | 10.600,00 |
| 10.302.2042 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 530-319011.1303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 106.000,00 |
| | TOTAL | 193.000,00 |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-----------------|---|-------------------|
| 03 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.301.2040 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 380-339030.1303 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 10.301.2041 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 390-339030.1303 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 430-339032.1303 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 64.400,00 |
| 460-339039.1495 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 83.600,00 |
| | TOTAL | 193.000,00 |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Publicado em data de 03/11/17
Edição nº 1372
do Jornal Diário Ofic. dos Mu. do PR.